OFÍCIO/CIRCULAR/SITIMMME/DF/GO/TO/SINFOR/DF nº 002/2026

Brasília/DF, 21 de setembro de 2026.

À Categoria da Indústria da Informação, com enfoque na produção, manutenção, suporte e provimento de produtos do setor.

Ref.: Credenciamento de empresa gestora de benefícios

Prezados Senhores,

O **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 03.656.972/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. Carlos Jacobino Lima juntamente com

o **SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS – SITIMMME/DF/GO/TO**, CNPJ nº 00.409.045/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Erbal de Sousa Aguiar, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal c/c a Cláusula Quadragésima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000424/2026, torna a público que credenciou a empresa **VIVAZ GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia BENEFIZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.550.783/0001-36, com sede no Setor SCES Centro de Lazer Beira Lago Trecho 02, Conjunto 39, Parte 5X, Asa Sul, CEP 70200-002, na cidade de Brasília-DF, que tratará da implementação de Plano de Saúde e de Prevenção, Bem Estar e Proteção da Saúde Familiar, conforme disciplina o **parágrafo primeiro da Cláusula Quadragésima Quarta** da citada norma coletiva em vigor:

> *"As empresas concederão a todos os seus empregados plano de saúde e/ou implementarão de assistência correspondente a Prevenção, Bem-Estar e Proteção da Saúde Familiar, conforme documento de credenciamento assinado pelas entidades sindicais signatárias do presente instrumento coletivo de trabalho, sendo a segunda opção, Plano de Saúde ou, Prevenção, Bem-Estar e Proteção da Saúde Familiar, composta pelos seguintes benefícios [...]"*

Cumpre, esclarecer à categoria o disposto no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho**, que estabelece:

> *"Parágrafo Primeiro. Com o mesmo objetivo de segurança jurídica, esclarecendo a toda categoria o que prevê o paragrafo oitavo, que a concessão de plano de saúde, mesmo com a coparticipação do trabalhador, isenta a empresa de contratar o benefício previsto no caput da cláusula quadragésima quarta da convenção coletiva de trabalho"*

Registra-se, ainda, que a CCT, a partir de de 1º de maio de 2026, passou a prever a implementação de assistência correspondente a Prevenção, Bem-Estar e Proteção da Saúde Familiar, no valor de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), por empregado.

Para a implementação, não haverá custos financeiros. Entretanto, cabe ressaltar que o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho é **obrigatório** para todas as empresas e empregados da categoria abrangida, conforme os artigos 611 e seguintes da CLT. A regra vale para todos os trabalhadores da base territorial, ainda que não sejam filiados ao sindicato, bem como para as empresas, que não precisam ser associadas ao sindicato patronal para estarem sujeitas às normas.

O descumprimento acarretará a multa prevista na Cláusula Quinquagésima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho, correspondente a um piso salarial por trabalhador não atendido.

Certos da compreensão, subscrevemos.

CARLOS JACOBINO LIMA:89941225168
Assinado de forma digital por CARLOS JACOBINO LIMA:89941225168

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ nº 03.656.972/0001-27
Carlos Jacobino Lima

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERBAL DE SOUSA AGUIAR
Data: 21/09/2026 13:43:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO DO DISTRITO FEDERAL, GOIÁS E TOCANTINS (SITIMMME DF/GO/TO)
CNPJ nº 00.409.045/0001-14
Erbal de Sousa Aguiar

VIVAZ GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIRO:33550783000136
Assinado de forma digital por VIVAZ GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIRO:33550783000136
Dados: 2026.09.21 14:15:26 -03'00'

VIVAZ GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS LTDA
CNPJ nº 33.550.783/0001-36